



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO
(SUBSNE)

REQUERIMENTO Nº /2025

(Do Sr. PEDRO UCZAI)

Requer a indicação de convidados a participarem da audiência pública destinada a discutir a eficácia do conceito de Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indutor de melhoria na educação básica (REQ 107/2025 CE).

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a indicação de convidados a participarem da audiência pública destinada a discutir a eficácia do conceito de Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indutor de melhoria na educação básica, no âmbito desta subcomissão (REQ 107/2025 CE).

Nesse sentido, sugerimos os seguintes convidados:

- Representante da ANPAE - Associação Nacional de Política e Administração da Educação;

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

- Representante da CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo a inclusão de convidados na audiência pública destinada a discutir a eficácia do conceito de Custo Aluno Qualidade (CAQ) como instrumento de indução à melhoria da educação básica no Brasil. Trata-se de tema central para o debate sobre o Sistema Nacional de Educação (SNE), especialmente no que se refere à garantia de padrões mínimos de qualidade, equidade no financiamento e efetivação do direito à educação pública e gratuita para todas e todos.

O CAQ constitui uma ferramenta técnico-política que busca traduzir, em termos concretos e mensuráveis, quais são os insumos, estruturas e condições necessárias para que uma escola básica pública possa oferecer uma educação de qualidade, de acordo com os preceitos constitucionais. Sua operacionalização orienta a alocação de recursos de forma mais justa, a partir das reais necessidades das redes de ensino, contribuindo para a superação das desigualdades estruturais e regionais no sistema educacional brasileiro.

No contexto da institucionalização do SNE, o debate sobre o CAQ se torna ainda mais relevante, pois permite vincular o regime de colaboração entre os entes federados a parâmetros objetivos de qualidade, reforçando o papel do Estado na indução de políticas redistributivas e na responsabilização por resultados educacionais. Discutir a eficácia do CAQ é, portanto, discutir os caminhos para uma educação pública mais democrática, equitativa e eficiente.

Nesse sentido, a participação da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) é essencial para o aprofundamento do

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

Apresentação: 23/06/2025 14:15:14,673 - CE

REQ n.118/2025

tema. A ANPAE poderá oferecer contribuições técnico-científicas valiosas sobre a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas baseadas no CAQ. Já a CNTE trará a perspectiva dos profissionais da educação básica pública, cuja vivência cotidiana nas escolas revela, com clareza, os efeitos concretos (ou a ausência) de investimentos adequados nos insumos educacionais.

Dessa forma, a inclusão de tais entidades nesta audiência pública busca não apenas fortalecer o debate qualificado sobre o CAQ, mas também subsidiar os trabalhos desta Subcomissão e do Parlamento na construção de um Sistema Nacional de Educação que assegure, com base em critérios técnicos e compromissos sociais, o direito de todos a uma educação básica de qualidade.

Sala da Comissão, em de 2025.

Deputado PEDRO UCZAI
PT/SC

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255029640000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

